

N.º 3428

3.428/37

1937

DISTRIBU

Dr. Smith

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

65

Código:	Localização:	Caixa	Moeda

SECÇÃO

PROCESSO

Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company Limited

Inquirito administrativo - acusado:

Manoel de Souza

ANNEXOS

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd

f. 2

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1937


LC - 23.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Ref: MANOEL DE SOUZA

A "THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT AND POWER COMPANY LIMITED", pelo seu representante legal infra-assignado, remette, de accôrdo com a legislação em vigor, ao Venerando Conselho Nacional do Trabalho o incluso original do inquerito administrativo referente a MANOEL DE SOUZA, motorneiro do Departamento do Trafego, chapa 5588.

Respeitosas saudações.


J.G. de Aragão
Vice-Superintendente Geral.

JSB/AA

ANNEXO

Isento de sello, ex-vi
do art. 67 do Dec. 20.465
de 1º de Outubro de 1931

Stamp: SECRETARIA GERAL DO NACIONAL DO TRABALHO

3428
12 3
7

12/7
X.

p. 3

THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER CO., LTD.

Processo:

.....

Assumpto:

.....Inquerito administrativo instaura-

.....do contra.....

MANOEL DE SOUZA

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1936

LC -95.

PORTARIA

O abaixo assignado, Superintendente Geral de "THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER CO.LTD.", nos termos do art. 1º das Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho a 5 de Junho de 1933, resolve nomear uma Comissão composta dos Snrs. Drs. Alcebiades Dela^{ma}mare, Charles J. Dunlop e Moacyr de C. Cintra para, na qualidade de Presidente, Vice-Presidente e Secretario, respectivamente, apurar, em inquerito administrativo a falta grave - abandono do serviço sem causa justificada - capitulada na letra "f" do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, e imputada a MANOEL DE SOUZA, motomeiro, chapa 5588, do Departamento do Trafego da re^{re}ferida Empresa.

Das syndicancias já procedidas pelo citado Departamento verifica-se que MANOEL DE SOUZA, sem motivo justificado, está ausente do serviço ha cerca de tres annos, sem embargo dos reiterados avisos de chamada affixados no Boletim Regulamentar e de outras diligencias le^{le}vadas a effeito sem resultado.


J. M. Bell

Superintendente Geral

2
M. Delamare
p. 5

ACTA DE INSTALAÇÃO

Aos dezanove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis, numa das salas da Secção de Legislação Social (Secretaria Legal) de "The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited", á Avenida Marechal Floriano numero cento e sessenta e oito, segundo andar, reunidos em sessão de installação, os Srs. Drs. Alcibiades Delamare, Charles J. Dunlop e Moacyr de C. Cintra, na qualidade, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Commissão nomeada pela Superintendencia Geral da referida Companhia (Portaria n.º LC-95, de 15 do citado mez de Dezembro corrente), para o fim de proceder a inquerito administrativo no sentido de apurar a procedencia da falta grave — abandono de serviço sem causa justificada — capitulada na alinea "f" do art. 54 do Decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, e imputada a Manoel de Souza, motorneiro, chapa 5588, do Departamento do Trafego da referida Empresa, deliberaram designar os proximos dias 28, 29 e 30, ás 15 horas, naquelle mesmo local, para a audiencia do accusado e tomada dos depoimentos das testemunhas arroladas, Srs. John Lewis Jewell, Antonio Antunes e José de Azevedo Coutinho Filho, do que se lavrou a presente acta, a qual vae devidamente assignada pelos presentes.

Alcibiades Delamare

Alcibiades Delamare
Presidente

Charles J. Dunlop

Charles J. Dunlop
Vice-Presidente

Moacyr de C. Cintra

Moacyr de C. Cintra
Secretario

CAIXA DO CORREIO 571

Endereço Telegraphico: CATALON-RIO
 Codigos: LIEBER, A. I., A. B. C., 6.^o
 WESTERN UNION, BENTLEYS, SCOTT,
 LOMBARD

TELEPHONE 24.4040

THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY, LIMITED.

-AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168

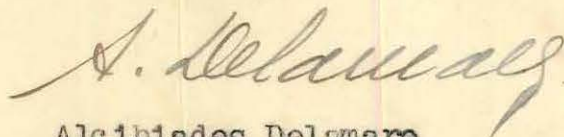
RIO DE JANEIRO, 19 de Dezembro de 1936.

Illmo. Sr. Manoel de Souza,
 Rua Paula Brito, 2070 (Andaraí),
DISTRICTO FEDERAL.

Na qualidade de Presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo afim de apurar a procedencia da falta grave — abandono de serviço sem causa justificada (alinea "f" do art. 54 do Decreto n.º 20.465, de 1.º de Outubro de 1931) — e imputada a V.S., notifico-o, nos termos do artigo 3.º das Instruções baixadas a 5 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho, a comparecer na proxima segunda-feira, 29 do corrente mez, ás 15 horas (3 horas da tarde), na sede desta Companhia, 2 Avenida Marechal Floriano n.º 168, segundo andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Legal), afim de prestar suas declarações.

Para depôr no inquerito foram arrolados como testemunhas os Srs. John Lewis Jewell, Antonio Antunes e José de Azevedo Coutinho Filho, podendo V.S. se fazer acompanhar de seu advogado, ou de advogado ou representante do Sindicato a que pertencer.

Saudações



Alcibiades Delamare
 Presidente da Comissão de Inquerito

Sciencie,

Rio, de de 1936.

C E R T I -

Western Union Telegraphs - CATRIN RIO
Cable: LIEBER, A. I. & C. A.
WESTERN UNION TELEGRAPHS, 2001

CAIXA DE CORREIO 571

TELEPHONE RA 1040

F I C O que, indo á rua Paula Brito n^o 207
(Andarahy), residencia de Manoel de Souza, não
me foi possível encontrar o destinatario des-
ta intimação, o qual não mora no endereço ci-
tado nem é conhecido nas immediações, razão
pela qual não pude effectuar a notificação!

THE RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 1936

José de Freitas Coelho
José de Freitas Coelho.

As qualidades de Presidente da Comissão nomeada
para Superintender a (geral desta Companhia para instaurar
factual e administrativo a fim de apurar a procedencia da
falta grave -- abandono de serviço sem causa justificada
(artigo 17^o do art. 24 do Decreto n^o 20.442, de 1^o de Outu-
bro de 1931) -- e imputada a V.S. e a família -- nos termos
do artigo 3^o das instruções baixadas a 5 de Junho de 1933
pelo Conselho Nacional do Trabalho, e comparecer na prox-
ima segunda-feira, 22 de corrente, ás 13 horas (3 horas
da tarde), na sede desta Companhia, 5 Avenida Municipal (Pa-
riano n^o 108, segundo andar, na seccao de Relações Sociais
(Secretaria Legal), a fim de prestar suas declarações.
Para além do que houver no presente foram arrolados como tes-
temunhas os Srs. João Leiva Jewell, Antonio Antunes e José
de Azevedo Coutinho Filho, todos V.S. e fazer comparecer
de seu advogado, ou de advogado ou representante do Syndi-
cato a que pertencer.

Saudações

Presidente da Comissão de Inquerito

Setente

C E R T I -

de 1936.

Rio de

4
M. Delquist

p. 7

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis, a Comissão nomeada pela Superintendencia Geral da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited" para apurar em inquerito administrativo a falta grave imputada a MANOEL DE SOUZA, reuniu-se para lavrar o presente termo de não comparecimento do accusado, o qual não pode ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, e deliberar seja feita a intimação nos termos do artigo 5^a das Instruções baixadas a cinco de Junho de mil novecentos e trinta e tres pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Alcibiades Delamare


Alcibiades Delamare
Presidente

Charles J. Dunlop

Charles J. Dunlop
Vice-Presidente

Mocyr de C. Cintra

Mocyr de C. Cintra
Secretario



Form 218 — S. O. 43.225
POSTAL ADDRESS
CAIXA DO CORREIO, 571

TELEGRAPHIC ADDRESS. CATALON - RIC
CODES: LIEBER, A. I. A. B. C. 5TH. EDITION
WESTERN UNION, BENTLEY'S. SCOTT.

TELEPHONE NO. 4040 Norte

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1937.

Letter No.
File No.

Illmo. Sr. John Lewis Jewell
Rua Payssandú nº 48, App. 84
Districto Federal.

Na qualidade de Presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada - capitulada na alinea "f" do art. 54 do Decreto 20.465, de 1ª de Outubro de 1931, e imputada a Manoel de Souza, motorneiro, chapa 5588, do Departamento do Trafego, convido-o a comparecer na proxima Sexta-Feira, 19 do corrente mez, ás 15 horas, na séde desta Companhia, á Avenida Marechal Floriano nº 168, 2ª andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Legal) para o fim de, como testemunha, depôr no citado inquerito.

Saudações,

A. Delamare

Alcibiades Delamare
Presidente da Comissão de Inquerito

Sciende,
Rio, 17 de Fevereiro de 1937.

John Lewis Jewell

9
A. Delamare

Form 218 — S. O. 43.225
POSTAL ADDRESS
CAIXA DO CORREIO, 571

TELEGRAPHIC ADDRESS, CATALON - RIO
CODES: LIEBER, A. I. A. B. C. 5TH. EDITION
WESTERN UNION, BENTLEY'S. SCOTT.

TELEPHONE No. 4040 Norte

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1937.

Letter No.
File No.

Illmo. Snr. Antonio Antunes
Rua do Bispo nº 87
Districto Federal.

Na qualidade de Presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada - capitulada na alinea "f" do art. 54 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, e imputada a Manoel de Souza, motorneiro, chapa 5588, do Departamento do Trafego, convido-o a comparecer na proxima Sexta-Feira, 19 do corrente mez, ás 15 horas, na sede desta Companhia, á Avenida Marechal Floriano nº 168, 2ª andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Legal) para o fim de, como testemunha, depôr no citado inquerito.

Saudações,

A. Delamare

Alcibiades Delamare
Presidente da Comissão de Inquerito

Sciente,
Rio, 17 de Fevereiro de 1937.

Antonio Antunes

10
A. Delamare
hnd

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 168.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1937.

Letter No.
File No.

Illmo. Snr. José de Azevedo Coutinho F^o
Rua Latino Coelho n^o 68 (Penha)
Distrito Federal.

Na qualidade de Presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada - capitulada na alinea "f" do art. 54 do Decreto 20.465, de 1^a de Outubro de 1931, e imputada a Manoel de Souza, motorneiro, chapa 5588, do Departamento do Trafego, convido-o a comparecer na proxima Sexta-Feira, 19 do corrente mez, ás 15 horas, na séde desta Companhia, á Avenida Marechal Floriano n^o 168, 2^a andar, na Secção de Legislação Social (Secretaria Legal) para o fim de, como testemunha, depôr no citado inquerito.

Saudações,

A. Delamare

Alcibiades Delamare
Presidente da Comissão de Inquerito

Sciante,

Rio, 17 de *Fevereiro* de 1937

José de Azevedo Coutinho

J. Jewell.
H. D. Quint

11
103

TERMO DE ABERTURA DE INQUERITO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A FALTA GRAVE IMPUTADA A MANOEL DE SOUZA (ARTIGO 54 ALÍNEA "F" DO DECRETO NUMERO 20.465, DE 1ª DE OUTUBRO DE 1931).

Aos dezenove dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, a Comissão infra-assignada, designada pela Superintendencia Geral, na Portaria LC-95, de quinze de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis, para, em inquerito administrativo, apurar a falta grave imputada ao motorneiro MANOEL DE SOUZA, chapa 5588, do Departamento do Trafego - falta grave essa capitulada na letra "f" do artigo 54 do Decreto nº 20.465, de 1ª de Outubro de 1931 (abandono do serviço sem causa justificada) - reuniu-se em uma das salas do segundo andar do predio numero cento e sessenta e oito da Avenida Marechal Floriano, onde se acha installado o Escriptorio Central da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, e, apregoado o nome do accusado o qual deixou de comparecer, deu-se inicio a tomada das declarações das testemunhas arroladas, pelo que se lavrou o presente termo que vae devidamente assignado pela Comissão.

Alcibíades Delaunay
Charles Drummond
Raymond

1ª. testemunha:- John Lewis Jewell, americano, casado, residente á rua Payssandú, 48, sabe ler e escrever, funcionario da Companhia, onde desempenha as funções de Chefe de Secção do Trafego, com cerca de dezeseite annos de tempo de serviço na Companhia, não é amigo nem inimigo do accusado, promette dizer a verdade. Inquirido pela Comissão, respondeu: [sabe que ha cerca de tres annos deixou o ac-

J. H. Jewell

12
T. J. ...
p. 14

cusado de comparecer ao serviço; allegando motivo de doença; que aproximadamente um anno atraz o depoente chamou o accusado á sua presença, afim de que o mesmo retornasse ao serviço ou então apresentasse attestado medico; que, nessa occasião prometteu o accusado a trazer o competente attestado medico; que desde essa occasião o accusado não mais se apresentou nos recintos da Companhia; que, á vista disso, o depoente indagou de seus companheiros de trabalho sobre o paradeiro do accusado, porquanto o mesmo não foi encontrado nas diversas vezes em que foi procurado na sua residencia; que ninguem pode esclarecer onde se achava o accusado; que deixou o accusado de apresentar-se ao serviço desde o dia 26 de Julho de 1934 até agora, apesar se, digo apesar de ter sido chamado em boletim para comparecer no prazo de quarenta e oito horas afim de justificar a sua ausencia; que, no conceito do depoente, o accusado abandonou o emprego, pois não deu qualquer justificacão sobre a sua ausencia. Nada mais lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente e pela Commissão.

John Lewis Jewell

Alcides de Almeida
Charles Stunlop

Agostinho

2a. testemunha: - Antonio Antunes, portuguez, casado, residente á rua do Bispo, 95, sabe ler e escrever, funcionario da Companhia, onde desempenha as funcções de Ajudante do Trafego, com cerca de vinte e quatro annos de tempo de serviço na Companhia; não é amigo nem inimigo do accusado, promette dizer a verdade. Inquirido pela Commissão respondeu: [que sabe, por ser o accusado seu subordinado directo, que, ha cerca de tres annos o mesmo não tem comparecido ao serviço, allegando motivos de doença; que, aproximadamente a um anno atraz, quando o accusado compareceu á presença do Sr. John Jewell, Chefe

Porto 13
12

da 1a. Secção do Departamento do Trafego, assistiu a declaração do accusado de que apresentaria o competente attestado medico, comprobatorio da enfermidade que o obrigava afastar-se do serviço; que, desde essa occasião o accusado não mais foi visto nos recintos da Companhia nem encontrado em sua residencia, sendo que os seus proprios collegas e visinhos não sabiam informar o paradeiro do accusado; que foi a, digo que foi o accusado chamado em "Boletim" para comparecer ao serviço nos prazos de quarenta e oito horas e vinte e quatro horas, respectivamente, não attendendo a esses chamados; que, na opinião do depoente o accusado abandonou o serviço, pois jamais justificou a sua ausencia. Nada mais disse nem foi perguntado. Lido e achado conforme vae devidamente assignado pelo depoente e pela Commissão de Inquerito.

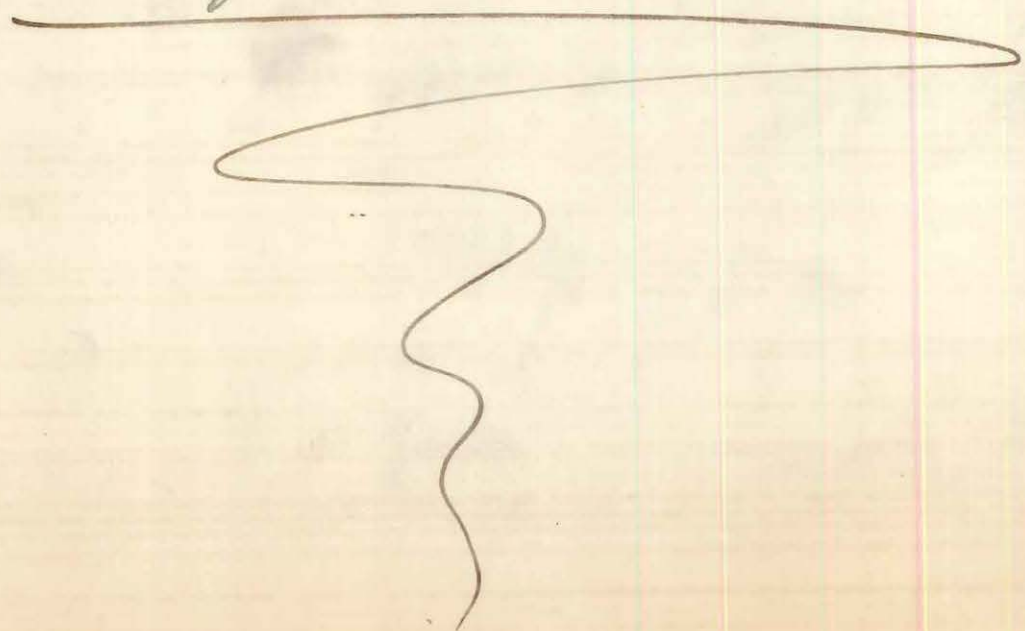
Antonio Soares
Heitor de Almeida
Charles Tomlop
Agostinho

3a. testemunha:- José de Azevedo Coutinho Filho, brasileiro, solteiro, residente á rua Latino Coelho, 68, sabe ler e escrever, funcionario da Companhia, onde desempenha as funcções de Despachante da 1a. Secção do Departamento do Trafego, com cerca de dezeseis annos de tempo de serviço na Companhia, não é amigo nem inimigo do accusado, promete dizer a verdade. Inquirido pela Commissão respondeu:- [que, pelo facto de ser o accusado seu subalterno, sabe que o mesmo não tem comparecido ao serviço ha aproximadamente tres annos, pelo motivo allegado, naquella epoca, de doença; que, ha cerca de um anno atraz, o depoente assistiu quando o accusado compareceu á presença do Sr. John Jewell, Chefe da 1a. Secção do Departamento do Trafego, e lhe declarou que apresentaria o indispensavel attestado medico, comprobatorio da doença allegada; que,

14
H. D. Quint
p 16

entretanto, desde essa occasião, o accusado não mais compareceu ao serviço, nem foi visto nos recintos da Companhia, nem tão pouco encontrado em sua residencia; que, por mais que dilligenciasse junto aos collegas e visinhos do accusado, não conseguiu o depoente obter a menor informação sobre o paradeiro de Manoel de Souza; que por ser o depoente quem controlla as escla, digo as escalas de serviço da 1a. Secção do Departamento do Trafego, teve que fazer substituir o accusado por todas as vezes que era elle escalado, digo, digo, que, por ser o depoente quem controlla as escalas de serviço, da 1a. Secção, sabe que o accusado ha cerca de tres annos não tem comparecido ao trabalho; que, no conceito do depoente, o accusado abandonou o emprego, pois, do contrario teria apresentado uma justificativa quanto á sua longa ausencia, conforme é do Regulamento. Nada mais disse nem foi perguntado. Lido e achado conforme, vae devidamente assignado pelo depoente e pela Commissão de Inquerito.

Jose do Gouveia Constante Filho
 Almirante de Barros
 Charles Drummond
 H. D. Quint



TERMO DE ENCERRAMENTO

15
H. J. Dunlop

117

Aos dezanove dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, presentes os membros da Comissão de Inquerito, foi aberta vista destes autos ao accusado MANOEL DE SOUZA, pelo prazo de 10 dias, para apresentação de sua defeza, pelo que fica encerrada esta phase do presente processo.

Alcibiades Delamare

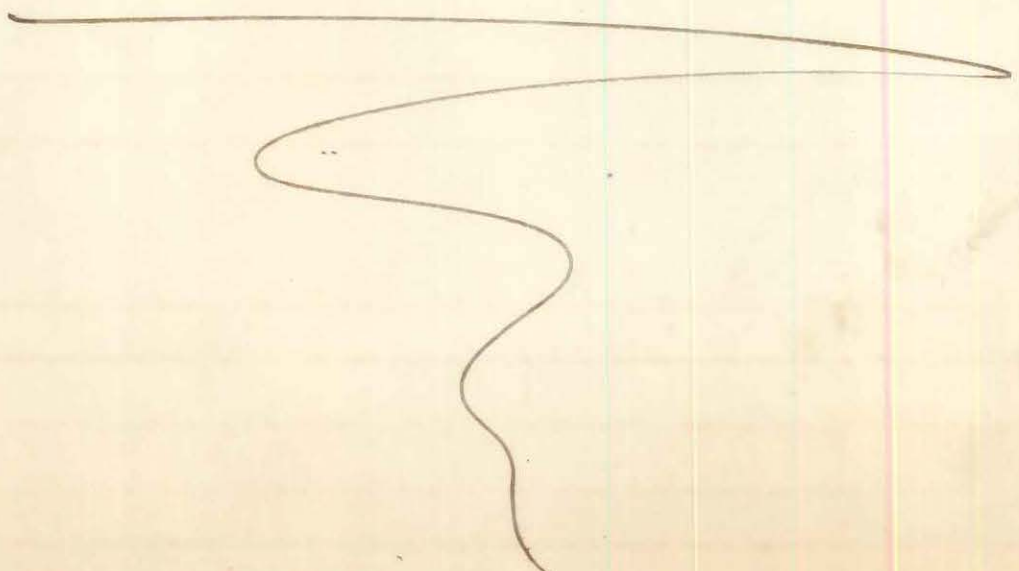
Alcibiades Delamare
Presidente

Charles J. Dunlop

Charles J. Dunlop
Vice-Presidente

Moacyr de C. Cintra

Moacyr de C. Cintra
Secretario

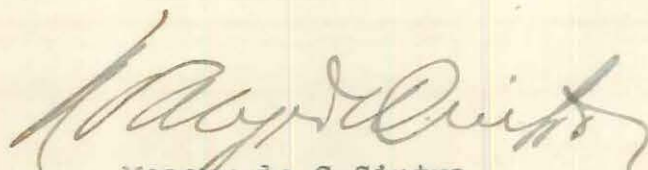


TERMO DE VISTA Á COMISSÃO

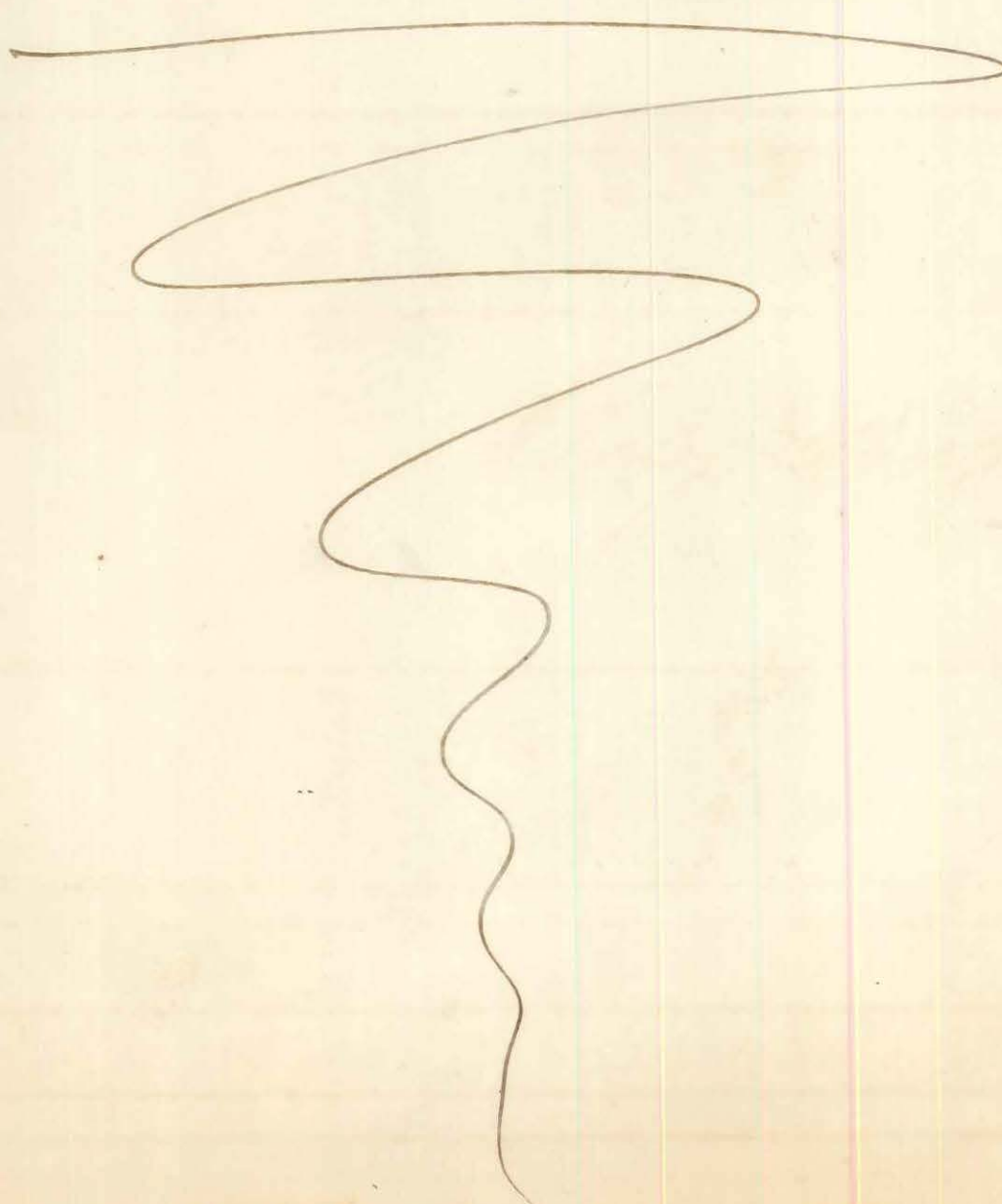
16
M. de C. Cintra
118

Havendo expirado hontem, dia primeiro de Março, o praso concedido a MANOEL DE SOUZA para apresentar suas razões de defesa no presente processo de inquerito administrativo, faço os autos conclusos á Comissão, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1937



Moacyr de C. Cintra
Secretario da
Comissão de Inquerito



17
H. J. Cunha
109

RELATORIO

Exmo. Snr. Superintendente Geral da "The Rio de Janeiro
Tramway, Light and Power Company, Limited".

A Comissão por V.Excia. designada para apurar em inquerito administrativo a falta grave - abandono de serviço sem causa justificada - capitulada na alínea "f" do artigo 54 do Decreto nº 20.465, de 1ª de Outubro de 1931, e imputada a MANOEL DE SOUZA, motorneiro chapa 5588, do Departamento do Trafego, concluídos os seus trabalhos, vem apresentar o seu Relatório final:-

1ª) - Na Portaria nº LC-95, de 15 de Dezembro do anno plp., designou V.Excia. a Comissão infra-assignada para instaurar dito inquerito, de vez que o motorneiro MANOEL DE SOUZA, desde Julho de 1934 até á presente data, deixára de comparecer ao serviço sem causa justificada, apesar de, por diversas vezes, ter sido chamado em "Boletim".

2ª) - Reunida a Comissão a 19 de Dezembro do anno passado, lavrada a acta de sua installação (fls...), ficou deliberado - nos termos do artigo 2ª das Instrucções de 5 de Junho de 1933, do Conselho Nacional do Trabalho - fosse enviada ao accusado a devida notificação para comparecer perante a Comissão, ou para fazer-se representar pelo seu advogado, ou pelo advogado do Sindicato a que porventura pertencesse, como lhe faculta a lei (art. 53 do Decreto nº 21.081).

3ª) - Na mesma data de 19 de Dezembro, foi expedida a notificação em apreço, como consta do documento de fls....

O funcionario encarregado de proceder á notifi-

cação certificou o seguinte:-

"Certifico que, indo á rua Paula Brito n^o 2070 (Andarahy), residencia de Manoel de Souza, não me foi possível encontrar o destinatario desta intimação, o qual não mora no endereço citado nem é conhecido nas imediações, razão pela qual não pude effectuar a notificação".

Á vista disso, lavrou a Comissão o competente termo de não-comparecimento (fls...) e, na fórmula do artigo 5^a das já referidas instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, resolveu proceder á intimação do accusado por editaes publicados no órgão official da Caixa de Aposentadoria e Pensões das Cias. Light e Jardim Botânico e S.A. du Gaz.

Dito edital foi inserto nas edições do "Jornal do Brasil" de 16, 19 e 29 de Janeiro ultimo (fls...), sendo do teor seguinte:-

"The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited" - Edital de Intimação - Inquerito administrativo para apurar a falta grave imputada ao motorneiro Manuel de Souza. - O abaixo assinado, Presidente da Comissão nomeada pela Superintendencia Geral desta Companhia para instaurar inquerito administrativo, afim de apurar a procedencia da falta grave - abandono de serviço sem causa justificada (art. 54, letra "f", do decreto n^o 20.465, de 1^a de Outubro de 1931) - imputada a Manoel de Souza, motorneiro, chapa 5588, vem pelo presente edital, nos termos do art. 5^a das Instrucções baixadas a 5 de Junho de 1933 pelo Conselho Nacional do Trabalho, intimar o mesmo motorneiro Manoel de Souza a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, perante a referida comissão, na sede da Companhia, á Avenida Marechal Floriano n^o 168, 2^a andar, ás 15 horas, para o fim de prestar declarações. Para depôr no inquerito em questão, foram arroladas como testemunhas os Srs. John Lewis Jewell, Antonio Antunes e José de Azevedo Coutinho Filho, podendo o intimado se fazer acompanhar de seu advogado, ou de advogado ou representante do Sindicato a que pertencer. - Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1937 - Alcibiades Delamare, Presidente da Comissão de Inquerito".

4^a) - Expirado o prazo estabelecido no edital para comparecimento do accusado, não se apresentou elle á Comissão nem se fez representar por seu advogado ou por advogado de qualquer Sindicato; procedeu-se, por isso, á intimação das testemunhas

19
[Handwritten signature]

arroladas na acta de installação, dando-se inicio a 19 de Fevereiro ultimo á inquirição das mesmas (fls...).

Vejamos o que cada uma dellas diz a respeito da falta grave imputada ao accusado:

a) - A primeira, Sr. John Lewis Jewell, Chefe da 1.ª Secção do Trafego, assim se exprime:-

"que sabe que ha cerca de tres annos deixou o accusado de comparecer ao serviço, allegando motivo de doença; que approximadamente um anno atraz o depoente chamou o accusado á sua presença, afim de que o mesmo retornasse ao serviço ou então apresentasse attestado medico; que, nessa occasião prometteu o accusado a trazer o competente attestado medico; que desde essa occasião o accusado não mais se apresentou nos recintos da Companhia; que, á vista disso, o depoente indagou de seus companheiros de trabalho sobre o paradeiro do accusado, porquanto o mesmo não foi encontrado nas diversas vezes em que foi procurado na sua residencia; que ninguem poude esclarecer onde se achava o accusado; que deixou o accusado de apresentar-se ao serviço desde o dia 26 de Julho de 1934 até agora, apesar de ter sido chamado em boletim para comparecer no prazo de quarenta e oito horas afim de justificar a sua ausencia; que, no conceito do depoente, o accusado abandonou o emprego, pois não deu qualquer justificacão sobre a sua ausencia".

b) - A segunda, Antonio Antunes, Ajudante do Trafego, nesses termos se manifesta:-

"que sabe, por ser o accusado seu subordinado directo, que, ha cerca de tres annos o mesmo não tem comparecido ao serviço, allegando motivos de doença; que, approximadamente a um anno atraz, quando o accusado compareceu á presença do Sr. John Jewell, Chefe da 1.ª Secção do Departamento do Trafego, assistiu a declaracão do accusado de que apresentaria o competente attestado medico, comprobatorio da enfermidade que o obrigava afastar-se do serviço; que, desde essa occasião o accusado não mais foi visto nos recintos da Companhia nem encontrado em sua residencia, sendo que os seus proprios collegas e visinhos não sabiam informar o paradeiro do accusado; que foi o accusado chamado em "Boletim" para comparecer ao serviço nos prazos de quarenta e oito horas e vinte e quatro horas, respectivamente, não attendendo a esses chamados; que, na opiniao do depoente o accusado abandonou o serviço, pois jamais justificou a sua ausencia".

c) - A terceira, José de Azevedo Coutinho Filho, Despachante da 1.ª Secção do Departamento do Trafego, faz as seguintes declarações:-

20
- 4 -
Handwritten signature

"que, pelo facto de ser o accusado seu subalterno, sabe que o mesmo não tem comparecido ao serviço ha approximadamente tres annos, pelo motivo allegado, naquella epoca, de doença; que, ha cerca de um anno atraz, o depoente assistiu quando o accusado comparecer á presença do Sr. John Jewell, Chefe da 1.ª Secção do Departamento do Trafego, e lhe declarou que apresentaria o indispensavel attestado medico, comprobatorio da doença allegada; que, entretanto, desde essa occasião, o accusado não mais compareceu ao serviço, nem foi visto nos recintos da Companhia, nem tão pouco encontrado em sua residencia; que, por mais que dilligenciasse junto aos collegas e visinhos do accusado, não conseguiu o depoente obter a menor informação sobre o paradeiro de Maneol de Souza; que por ser o depoente quem controla as escalas de serviço da 1.ª Secção do Departamento do Trafego, teve que fazer substituir o accusado por todas as vezes que era elle escalado, digo, que, por ser o depoente quem controlla as escalas de serviço da 1.ª Secção, sabe que o accusado ha cerca de tres annos não tem comparecido ao trabalho; que, no conceito do depoente, o accusado abandonou o emprego, aliás, digo, pois do contrario teria apresentado uma justificativa quanto á sua longa ausencia, conforme é do Regulamento".

5ª) - Inquiridas as testemunhas acima, resolveu a Comissão dar por encerrada a phase instructiva deste inquerito (fls...), abrindo desde logo vista dos autos ao accusado ou ao seu representante legal pelo praso de 10 dias, para apresentação de suas razões de defesa (fls...).

6ª) - Findo o prazo de 10 dias, e não havendo o accusado pessoalmente ou pelo seu representante legal, comparecido á presença da dita Commissão para apresentar as suas razões escriptas de defesa, resolveu ella encerrar o presente inquerito, a elle appensando as folhas de antecedentes e o "record" do tempo de serviço de MANOEL DE SOUZA (fls...).

7ª) - Resulta, pois, com toda evidencia, das syndicancias anteriormente procedidas pelo Departamento do Trafego da Companhia e das provas óra colligidas pela Commissão de Inquerito, a deliberada intenção do accusado de abandonar o serviço. De facto, desde Junho de 1934 até a presente data, MANOEL DE SOUZA, sem causa justificada, sem permissão de seus superiores hierarchicos, sem mesmo lhes ter dirigido uma simples communicação, dando os motivos da sua ausencia, deixou de comparecer ao tra-

balho.

Cumpré ainda accentuar que, não obstante as intimações feitas por edital publicado no "Jornal do Brasil", MANOEL DE SOUZA não compareceu tampouco ao inquerito administrativo, não se fez representar pelo seu advogado, nem pelo advogado do Sindicato a que porventura pertencesse e nem sequer dirigiu á Commissão qualquer justificativa da sua ausencia.

Deixou, assim, que o inquerito corresse á revelia, accentuando, nas dobras dessa attitude de descaso, a intenção manifesta de abandonar o serviço.

De qualquer modo, fôra ou não o seu intuito de abandonar o serviço, o facto indiscutível é que, nos termos da lei e consoante a jurisprudencia do Egregio Conselho Nacional do Trabalho, incidiu elle na falta grave de abandono de emprego.

8ª) - Á vista do exposto, pensa a Commissão que está perfeitamente caracterizada e provada a falta grave imputada ao empregado MANOEL DE SOUZA, - qual seja a capitulada na alinea "f" do art. 54 do Decreto nº 20.465, de 1ª de Outubro de 1931.

Nessas condições, é de parecer que o empregado em apreço póde ser demittido dos serviços de "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited", para o que propõe sejam os presentes autos de inquerito administrativo remettidos ao Conselho Nacional do Trabalho, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 5 de Março de 1937.

Alcibiades Delamare
Alcibiades Delamare
Presidente

Charles J. Dunlop
Charles J. Dunlop
Vice-Presidente

Moscyr de C. Cintra
Moscyr de C. Cintra
Secretario

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1937

FOLHA DE ANTECEDENTES DO MOTORNEIRO MANOEL
DE SOUZA, CHAPA Nº 5588

Entrado em 31 de Outubro de 1924 (reg. 3677)

- 1924 - Avançou a chave (2 vezes)
- 1925 - Conductor bateu contra vehiculo
- Adiantado 7 minutos

Transferido em 1 de Janeiro de 1926 para a chapa 3588

- 1926 - Homem levou esbarro
- 1927 - Encontro com automovel
- 1928 - Não cumpriu ordens
- Descarrilamento do motor (2 vezes)
- Omnibus contra carro
- 1929 - Transeunte levou esbarro
- Descarrilamento do motor
- Automovel contra carro
- Automovel imprensado entre dois carros
- 1930 - Aute-caminhão contra carro
- 1931 - Não parou para passageiros
- Descarrilamento do reboque
- 1932 - Automovel contra carro
- Senhora embarcando, cahiu
- Descarrilamento do reboque
- Menor tomando trazeiras, cahiu
- Palestrando em serviço
- 1933 - Descarrilamento do motor
- Faltou ao serviço sem justificação
- Conductor bateu contra vehiculo

Transferido em 1 de Dezembro de 1935 para a chapa 5588

- Deixou de apresentar-se ao serviço desde o dia 26 de Julho de 1934 até a presente data, apesar de ter sido chamado em Boletim para comparecer no praso de 48 horas, afim de justificar a ausencia.

P. F. Salmon

P.F.Salmon
Assist.Supt.Geral do Trafego

Visto:-

J. G. de Aragão
J.G.de Aragão
Vice-Supet. Geral.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.

23
A. Silva

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1937

195

CERTIDÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE
MANOEL DE SOUZA

Ex-empregado da Folha C-8 - chapa 5588

Admittido em 31 de Outubro de 1924 no Departamento do Trafego, como Motorneiro, percebendo o ordenado de \$850 por hora.

A	1-6-1925	passou para	\$950	por hora,	como	motorneiro	
A	1-11-1925	"	1\$000	"	"	"	"
A	1-11-1927	"	1\$050	"	"	"	"
A	1-1-1929	"	1\$250	"	"	"	"
A	1-11-1929	"	1\$300	"	"	"	"
A	1-11-1930	"	1\$350	"	"	"	"
A	1-11-1931	"	1\$400	"	"	"	"
A	1-11-1932	"	1\$450	"	"	"	"
A	1-11-1933	"	1\$500	"	"	"	"
A	1-12-1935	"	1\$800	"	"	"	"

Tempo de serviço

até 9-3-1937:- 12 annos, 4 mezes e 6 dias.-

J. A. Silva
J. A. Silva,
Sub-Supte. do Dept^a de Empregos

Visto:-

J. G. de Aragão
J. G. de Aragão,
Vice-Supte. Geral

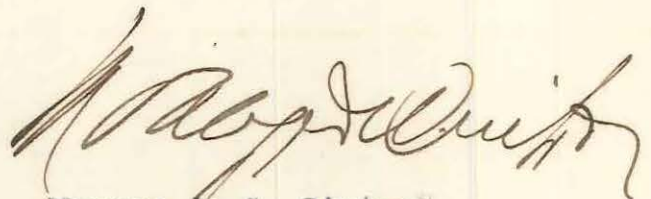
24
M. de C. Cintra

TERMO FINAL DE ENCERRAMENTO

196

Encerrado, com o relatório e documentos retro, o presente inquerito administrativo, a que foi submettido MANOEL DE SOUZA, faço subir estes autos á esclarecida apreciação da Superintendencia Geral da "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd.".

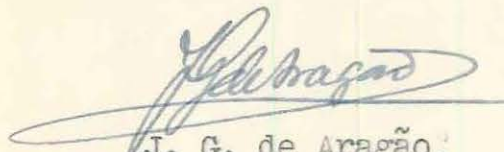
Rio de Janeiro, 9 de Março de 1937.



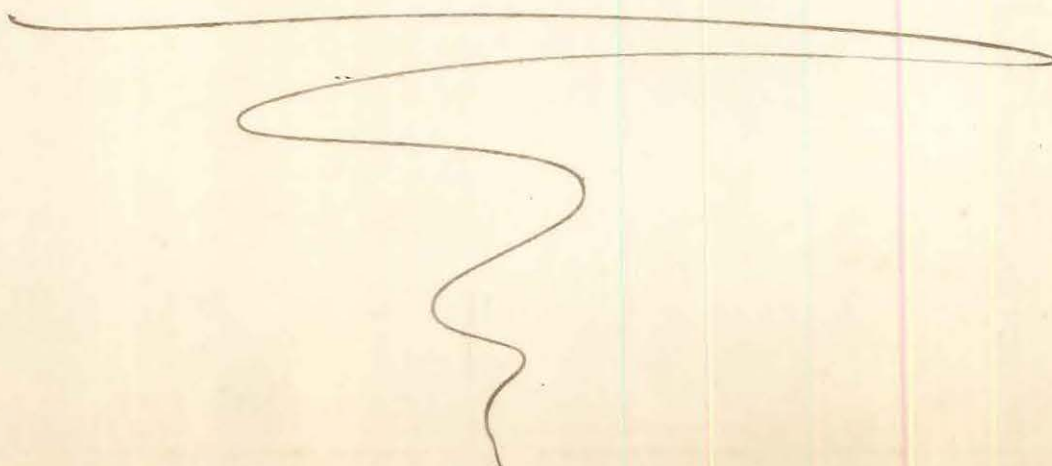
Moacyr de C. Cintra,
Secretario da Comissão

De accôrdo com as conclusões da Comissão de Inquerito, remetta-se o presente processo ao Venerando Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1937.



J. G. de Aragão,
Vice-Supte. Geral.

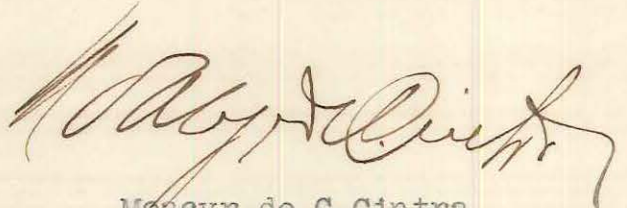


25
M. de C. Cintra

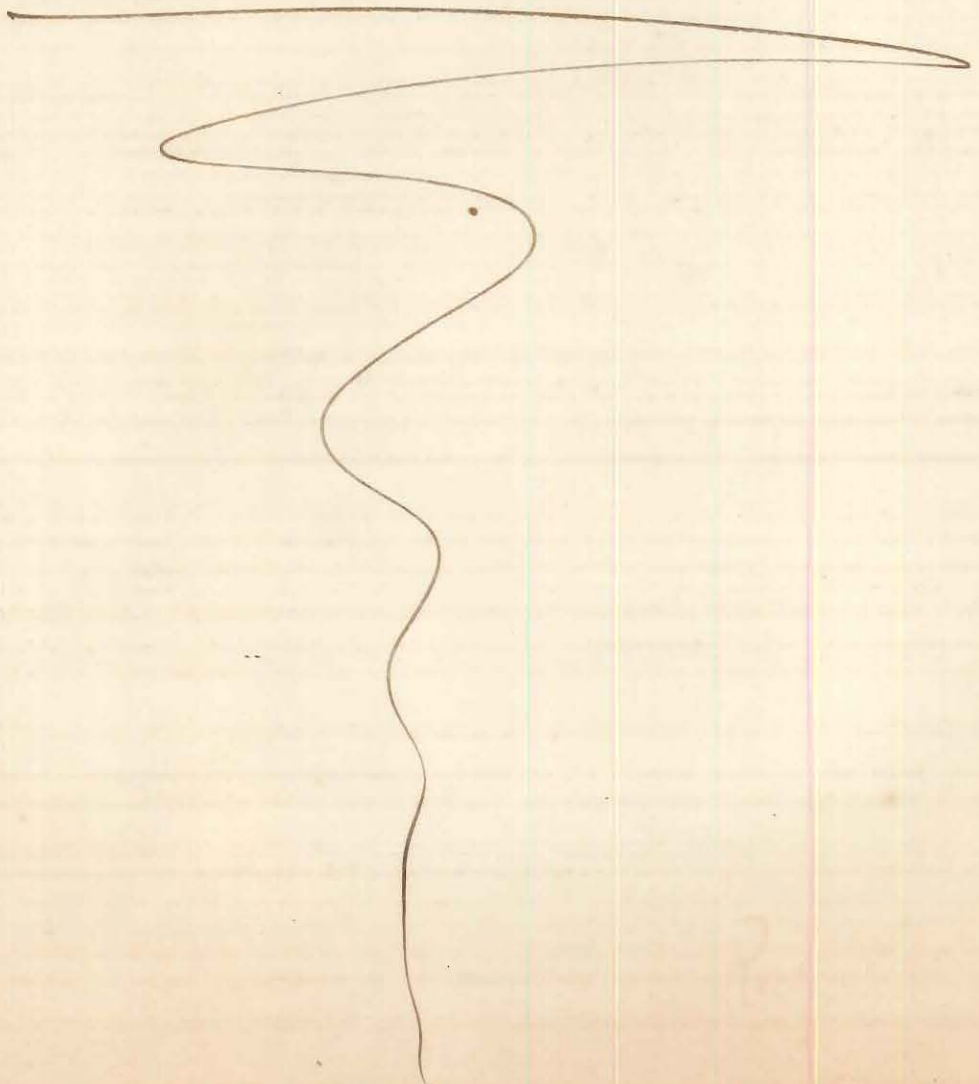
TERMO DE REMESSA AO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

127

Aos onze dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, cumprindo ordens do Sr. Presidente da Comissão de Inquerito, lavrei este termo, e faço os presentes autos conclusos ao Conselho Nacional do Trabalho, para decisão final.



Moacyr de C. Cintra
Secretario da Comissão



Informação

Com o officio de p. 2
The Rio de Janeiro Tramway, Light
and Power Co. Ltd. remette o inqueri-
rito administrativo sustanciado contra
o seu empregado Elmano de Souza, accu-
sado de falta grave de haver abandi-
nado o emprego sem causa justifica-
da.

O inquerito foi feito
instaurado no que diz respeito a
obediencia das instruções.

O accusado não foi
encontrado para tomar conhecimento
do inquerito, sem como não attendeu
as citações de comparecer.

Além disso, a prova
testemunhal, mais ou menos, caracteriza
a falta imputada ao accusado.

Parece a terceira data
veris que o inquerito poderia ser
approvado por este Conselho.

Elleha dirá a
autoridade superior.

pic, 02 dias 932

Est. de J. e C.

P. J. G.

21/10/1937

A' consideração do Snr. Director Geral, subo os presen-
tes autos devidamente instruidos

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Rec.º 27.537

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 29 de Março de 1937

Olivaldo

Director da Secretaria

Pec. na Proc. em 31-3-37

VISTO
Ao Dr. *Antônio* Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 5 de Abril de 1937
Luiz
Procurador Geral

Do inquerito está provado
o abandono do serviço sem
causa justificada.

Intimados, por editais, não
comparecer o acusado para
responder ao inquerito.

Opinamos, pois, de acordo
com a infração vta. pela
procedência do inquerito e
conseqüente autorização da
sentença do acusado.

Rio 31-4-37
Antônio
aj. tel.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Snr. Presidente.

Em 12 de Agosto de 1937

Mascul
Director da Secretaria, interno



Remetta-se à 3^a Camara

Rio de Janeiro, 18 de Agosto 1937

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Dr. Smith Vasconcellos

Rio, 24 de Agosto de 1937

[Handwritten Signature]

Secretario da Sessão

INFORMAÇÃO

3ª CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

(1ª. SECÇÃO)

PROCESSO N. 3428

1937

ASSUNTO

THE RIO DE JANEIRO TRAMWAY LIGHT AND POWER CO LIMITED

Inquerito administrativo

Accusado: MANOEL DE SOUZA

RELATOR

Dr. Smith Vasconcelos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

24/8/37

DATA DA SESSÃO

14/9/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Subpro. se pro. a seguir
rito para autuação da
desmissão de 20/8/37.



MINISTERIO DO TRABALHO,
INDUSTRIA E COMMERCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.428/37

ACCORDÃO

1a. Secção

Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos deste processo em que consta inquerito administrativo instaurado por "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited", contra o funcionario Manoel de Souza, accusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:-

Considerando que, pela portaria de fls. 4, Manoel de Souza é accusado de haver abandonado o serviço, sem causa justificada, ha mais de tres annos;

Considerando que, o inquerito observou as normas processuaes traçadas nas Instrucções baixadas por este Conselho em 5 de Junho de 1933, não tendo o accusado se apresentado para defesa, embóra intimado por editaes publicados no "Jornal do Brasil" desta Capital;

Considerando que, pela prova testemunhal produzida, está perfeitamente provado o abandono de serviço, pelo que se justifica o pedido de fls. 2;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o inquerito e autorizar a demissão do empregado Manoel de Souza.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 1937

Américo Ludolf Presidente

Humberto Leites de Paiva Relator

Fui presente:

Antônio Carlos 2º Adj. do Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" em 8-11-1937

SSRF

24

Novembro

7

1-1.957/37-3.428/37

Sr. Superintendente Geral da Companhia de Carris, Força
e Luz do Rio de Janeiro Limitada
Rua Merchal Floriano 168
Rio de Janeiro

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Terceira Camara
deste Conselho, em sessão de 14 de Setembro ultimo, nos
autos do processo em que consta inquerito administrativo
instaurado por essa Companhia contra o funcionario Manoel
de Souza.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria

29/11/37
[Handwritten initials]